



DECISÃO DE DIRETORIA

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S): 48610.214711/2022-21
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº: 1.162
DATA: 26/06/2025
DD Nº: 385/2025

ASSUNTO:

Atestado de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 214711, celebrado entre a ANP e a empresa Eneva S.A., relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme o disposto no art. 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

DECISÃO:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o constante no processo nº 48610.214711/2022-21, e com base no Relatório nº 35/2025/SCL-e (SEI nº 4880563) e do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2025/SCL (SEI nº 4947827), decide, por unanimidade:

- I) atestar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 214711 (SEI nº 2892664), celebrado entre a ANP e a empresa Eneva S.A., com base no art. 38 da Resolução ANP nº 848, de 14 de julho de 2021; e
- II) determinar que sejam apreciadas por meio de Circuito Deliberativo as deliberações acerca do encaminhamento de processo referente à lavratura de atestado de cumprimento ou descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado nos termos da Resolução ANP nº 848, de 2021.

Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA SALGADO
Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE OLIVEIRA SALGADO, Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia**, em 26/06/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5088928** e o código CRC **D9B66B04**.
